



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 55/2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social à servidora pública **ALZIRA MENDES DE MORAES SOUZA**, investida no cargo de Professor Doc II-E, mat. nº 5789, Referência Salarial MG 00E – GRAU 05, nos moldes da alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da CF/88 c/c art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 35 e 68 da LCM nº 61/2008, tendo em vista a observância do art. 18, parágrafo 1º, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 3.103,02 (três mil, cento e três reais e dois centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela Única	Fundamentação	Valor
Proventos	alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 18, § 1º da LCM nº 176/2021 c/c art. 35 e 68 da LCM nº 61/2008 c/c art. 15 da Lei nº 10.887/2004.	R\$ 3.103,02
Total		R\$ 3.103,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 17 de março de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANEIMA
CRA-RJ 2068015-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Laurival Araújo Matos, 66-Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
CEP: 28.941-090 - Telefone: (22) 2621-6105/2621-8929 - CNPJ: 39.844436/0001-00
Visite o nosso site: www.previspa.rj.gov.br